



# BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

## PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU  
ADMINISTRAÇÃO: CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO  
ANO: 39 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 13 DE MAIO DE 2020.  
EDIÇÃO EXTRA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

#### AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 09:00 horas do dia 29 de Maio de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ SOBRE CALÇAMENTO EM PARALELEPÍPEDOS NA ESTRADA DE MARAVALHA NESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [cplsaomigueldetaipu@gmail.com](mailto:cplsaomigueldetaipu@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

São Miguel de Taipu - PB, 12 de Maio de 2020.

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA  
Presidente da Comissão



## Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, às 09:00 horas do dia 29 de Maio de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ SOBRE CALÇAMENTO EM PARALELEPÍEDOS NA ESTRADA DE MARAVALHA NESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: eplsaomigueldeitaipu@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São Miguel de Taipu - PB, 12 de Maio de 2020

ALDEMIR FRANCISCO DA SILVA  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ

#### RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COMPREENDENDO: COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR, COLETA E TRANSPORTE VOLUMOSOS, COLETA E TRANSPORTE DE PODA, VARRIÇÃO, CATAÇÃO E CAPINAÇÃO MANUAL, PINTURA DE MEIO FIO MÃO DE OBRA, OPERADOR DE MÁQUINAS. LICITANTES HABILITADOS: MARTINS CONSTRUÇÕES EIRELI; NUNES COMÉRCIO, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.; SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME. LICITANTES INABILITADOS: CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA-ME; COVALE CONSTRUÇÕES LTDA-ME; CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME; G J T SOARES EIRELI; MOTIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; NSEG CONSTRUÇÕES EIRELI; PLANO A SERVIÇOS - EIRELI; RDA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME; TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ - MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 21/05/2020, às 09h00min horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua: Alcindo Olimpio Maia, 432 - Manoel Forte Maia - Belém do Brejo do Cruz - PB, no horário das 08h00min as 12h00min horas e das 14h00min as 17:00horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3447-1056.

Belém do Brejo do Cruz - PB, 11 de Março de 2020.

DEBORA YASMIM BRAGA MARTINS  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Mataraca

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

#### AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2020

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 09:00 hs do dia 28 de Abril de 2020, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00011/2020, que objetiva: Aquisição parcelada de materiais de construções diversos, destinados a secretaria deste Município. Justificativa: Suspensão Cautelar sugerida pelo Tribunal de Contas do Estado. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 28 de Abril de 2020

MARIA DE LOURDES DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel

Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 09:00 horas do dia 25 de Maio de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Prestar assessoramento nos projetos habitacionais do Município; Realizar diligências junto aos órgãos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/05; e legislação pertinente consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 13 de Maio de 2020

MARIA DE LOURDES DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 10:30 horas do dia 25 de Maio de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Disponibilização de serviços profissionais de Advocacia de natureza contínua ao Contratante, no âmbito judicial e administrativo. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 006/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297-1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 13 de Maio de 2020

MARIA DE LOURDES DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Santa Luzia

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

#### AVISO DE ESCLARECIMENTO CONCORRÊNCIA Nº 00001/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de escola na Zona Urbana - Escola 12 salas - Padrão FNDE, no Município de Santa Luzia/PB, através do Termo de Compromisso PAR Nº. 202002870-1/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Conforme solicitação feita à Comissão de Licitação do Município de Santa Luzia - PB, através da Empresa AZEVEDO E COELHO LTDA, CNPJ Nº 35.647.403/0001-01, referente a questões técnicas do certame regido pelo Edital de Concorrência nº 00001/2020 e sendo estas questões de cunho técnico mais especificamente de engenharia conforme segue: Inicialmente esclareço que todo o material técnico apresentado que subsidia o presente certame é da lavra do Ministério da Educação (MEC / FNDE) sendo este nos repassado através da plataforma do mesmo ministério todas as peças gráficas, planilhas e memorias tem a origem acima especificada inclusive com as devidas anotações de responsabilidade técnicas, assim exponho o resultado da análise:

**No tocante ao item 2.2:** Observou-se que o código SINAPI é 93358 - o que se refere a escavação manual de vala, e que o preço orçado se refere ao serviço 93358/SINAPI; tendo sido cometido apenas o erro de digitação na descrição do serviço, estando o código SINAPI e o custo unitário corretos não vejo erro grave que inviabilize ou aleje a planilha orçamentária tratando-se apenas de um erro formal e aceitável que não deverá interferir na análise e julgamento das propostas apresentadas.

**No tocante aos itens 24.1.1 e 24.2.1:**

Observou-se que no item 24.1.1 o código SINAPI utilizado é o 92422 e que se refere a montagem e desmontagem de formas de pilares... com um valor específico e que difere do item 24.2.1 de código SINAPI 92526 que se refere a montagem e desmontagem de forma de laje maciça... com um valor específico e distinto do serviço do item 24.1.1 pois apesar da forma incorreta expressa na planilha com a mesma especificação, são serviços distintos e com custos também distintos, estando novamente os serviços com seus custos unitários corretos portanto não vejo erro grave que inviabilize ou aleje a planilha orçamentária tratando-se apenas de um erro formal e aceitável que não deverá interferir na análise e julgamento das propostas apresentadas.

**No tocante aos itens 18.6 e 31.3:**

Observou-se que no item 18.6 o código SINAPI utilizado é o 96973 e que se refere a cordoalha de cobre nu 35mm², não enterrada... com um valor específico e que difere do item 31.3 de código SINAPI 96974 que se refere a cordoalha de cobre nu 50mm², não enterrada... com valor específico e distinto do serviço do item 18.6 pois apesar da forma incorreta expressa na planilha com a mesma especificação, são serviços distintos e com custos também distintos, estando novamente os serviços com seus custos unitários corretos portanto não vejo erro grave que inviabilize ou aleje a planilha orçamentária tratando-se apenas de um erro formal e aceitável que não deverá interferir na análise e julgamento das propostas apresentadas.

**No tocante aos itens 18.7 e 31.2:**

Observou-se que no item 18.7 o código SINAPI utilizado é o 96974 e que se refere a cordoalha de cobre nu 50mm², não enterrada... com um valor específico e que difere do item 31.2 de código SINAPI 96973 que se refere a cordoalha de cobre nu 35mm², não enterrada... com valor específico e distinto do serviço do item 18.7 pois apesar da forma incorreta expressa na planilha com a mesma especificação, são serviços distintos e com custos também distintos, estando novamente os serviços com seus custos unitários corretos portanto não vejo erro grave que inviabilize ou aleje a planilha orçamentária tratando-se apenas de um erro formal e aceitável que não deverá interferir na análise e julgamento das propostas apresentadas.

Em suma esclarecemos que se trataram meramente de erros formais de digitação mas que quando analisamos a planilha como um todo e buscamos a consolidação da mesma através do código referente a sua fonte e na montagem da proposta individual de cada empresa que para alterar os custos dos serviços consolidados apresentados tem a obrigação de analisar individualmente cada composição de custo unitário por mediante seus ajustes apresentar sua proposta atendendo a técnica de fazer e sua metodologia que resulta na diferenciação do preço unitário de cada empresa portanto como citado acima baseado na análise mais profunda da proposta básica que é premissa de uma proposta de preço viável e lucrativa